



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Rescisão do Contrato de Trabalho nº 032/2024 de 22.04.2024, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE BENVENUTTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3031512795, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 527.468.360-68, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado e o Sr. **ANDRÉ BRAGAGNOLLO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 00299114007, expedida pela IGP/RS, inscrito no CPF sob o nº 002.991.140-07, residente e domiciliado à Rua Sagrada Família, nº 1560, Centro, Monte Belo do Sul/RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADA**, e de comum acordo resolvem,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir, o Contrato de Trabalho nº 032/2024 de 22.04.2024, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Rescisão de Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a data de 18 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

JORGE

BENVENUTTI:52746836068

Assinado de forma digital por
JORGE BENVENUTTI:52746836068
Dados: 2025.04.22 09:07:18 -03'00'

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

ANDRÉ BRAGAGNOLLO

Contratada

MATHEUS DALLAZEN BORGES

OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico